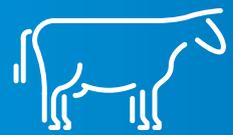
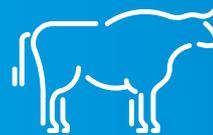


Programa Nacional de Vigilância
para a Febre Aftosa – PNEFA

Plano Estratégico 2017 – 2026

Atualização 2022



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

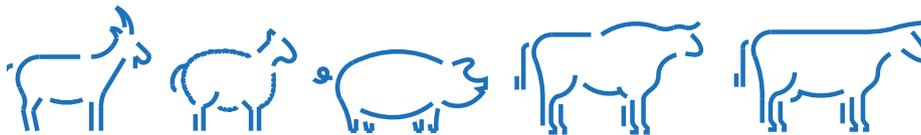
Ministério da Agricultura e Pecuária
Secretaria de Defesa Agropecuária
Departamento de Saúde Animal

Programa Nacional de Vigilância para a Febre
Aftosa – PNEFA

Plano Estratégico

PNEFA 2017 – 2026

Atualização - 2022



Brasília, abril de 2023.

1. Histórico e contextualização

O Plano Estratégico do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PE-PNEFA) tem como objetivo “criar e manter condições sustentáveis para garantir o status de país livre da febre aftosa e ampliar as zonas livres de febre aftosa sem vacinação, protegendo o patrimônio pecuário nacional e gerando o máximo de benefícios aos atores envolvidos e à sociedade brasileira”.

O Plano foi delineado para ser executado em um período de 10 anos, iniciado em 2017 e encerrando em 2026. Está alinhado com o Código Sanitário para os Animais Terrestres, da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA), e com as diretrizes do Programa Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa (PHEFA), convergindo com os esforços para a erradicação da doença no continente Americano.

Um dos seus principais desafios é a substituição gradual da vacinação contra a febre aftosa, em todo o território brasileiro, pelo fortalecimento dos quatro componentes do PE-PNEFA:

- a. ampliação das capacidades dos serviços veterinários;
- b. fortalecimento do sistema de vigilância em saúde animal;
- c. interação com as partes interessadas no programa de prevenção da febre aftosa; e
- d. realização da transição de zona livre com vacinação para zona livre sem vacinação em todo o país.
- e. Dentro desses quatro componentes, foram distribuídas 16 operações, compostas por 102 ações, que devem ser executadas tanto a nível nacional, denominadas de ações nacionais, quanto a nível estadual, denominadas de ações estaduais do Plano.

Conforme previsto no PE-PNEFA, durante a execução do Plano, o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), em conjunto com as equipes gestoras estaduais (EGE) e nacional (EGN), deve realizar o monitoramento da execução das ações previstas conforme indicadores definidos, com a finalidade de avaliar a necessidade ou a possibilidade de antecipar ou adiar o cronograma de transição em Unidades da Federação (UFs) específicas ou em quaisquer dos Blocos organizados.

Este documento busca demonstrar o cenário relativo à execução do PE-PNEFA no período citado, bem como atualizar o documento quanto às decisões e ajustes propostos pelas partes interessadas no Plano, principalmente pela EGN, representando assim a versão atualizada do Plano após metade (cinco anos) do tempo previsto para sua execução. Vale ressaltar que a Pandemia da Covid-19 teve grande influência no ajuste do calendário, bem como no atraso da execução de algumas ações em nível federal e estadual.

2. Cenário atual da febre aftosa na região e

no Brasil

Ao longo do período avaliado neste documento, foi possível verificar que os países da América do Sul, com exceção da Venezuela, avançaram na erradicação da febre aftosa, principalmente com base no Plano de Ação 2021-2025 do PHEFA, que pode ser verificado na Figura 1. Grande parte dos países da região sustenta a condição sanitária de livre de febre aftosa, utilizando programas de vacinação massiva de bovinos e bubalinos, justificando sua manutenção como principal ferramenta de prevenção à doença. Entretanto, observa-se, ainda, avanço lento na implantação de zonas ou países livres sem vacinação na América do Sul.

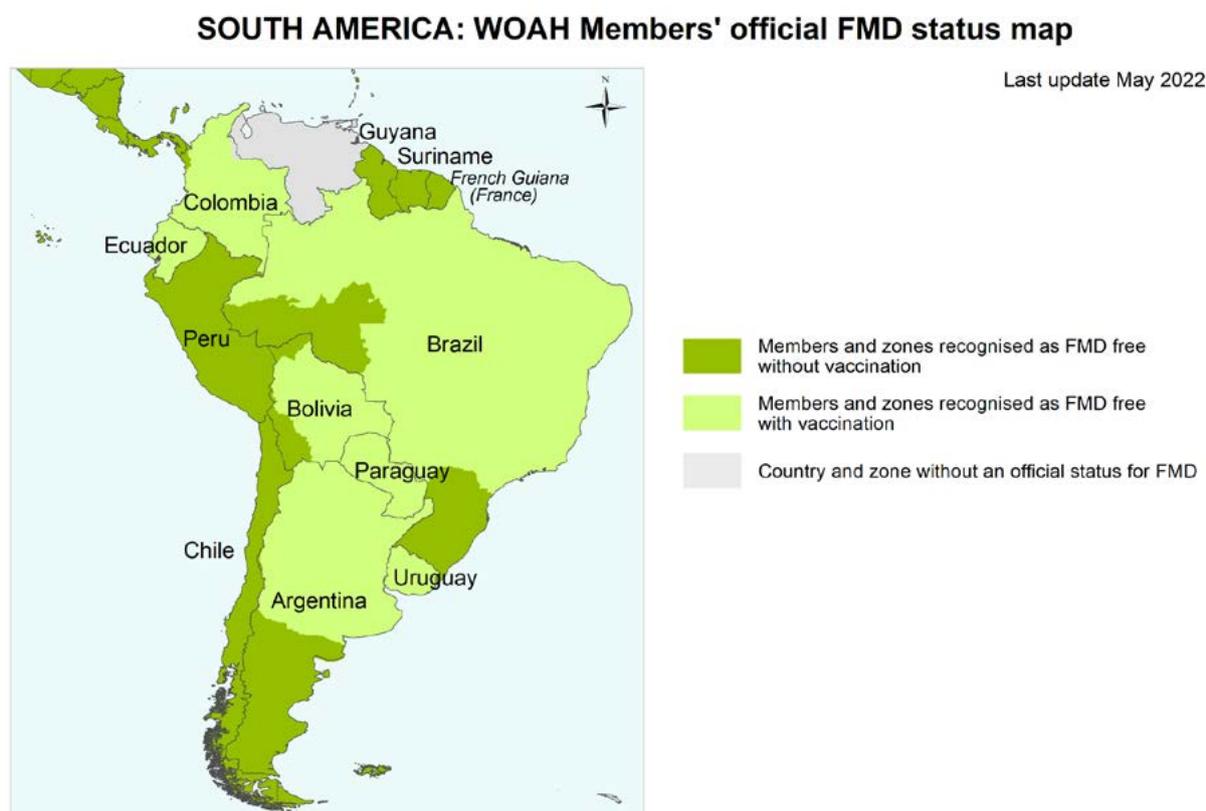


Figura 1 – Condição sanitária para a febre aftosa na América do Sul, segundo a OMSA.

No Brasil, a primeira zona livre de febre aftosa com vacinação foi implantada em 1998, composta pelos estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Após isso, foi iniciado um processo gradativo de implantação de zonas livres no restante do país. Em 2007, a OMSA reconheceu o estado de Santa Catarina como a primeira zona livre de febre aftosa sem vacinação do país, situação que se mantém até a presente data.

Em 2014, a zona livre de febre aftosa com vacinação foi ampliada, abarcando os sete estados do Nordeste e a Região Norte do estado do Pará. Em 2018, nova ampliação da zona livre com vacinação se deu mediante a inclusão dos Estados de Roraima e Amapá e o restante dos estados do Amazonas e Pará, configurando a totalidade do território

brasileiro como livre de febre aftosa. Desde abril de 2006, portanto há mais de 16 anos, o Brasil se mantém sem ocorrência da doença.

Como um dos grandes avanços do PE-PNEFA, em maio de 2021, foram reconhecidos como livres de febre aftosa sem vacinação pela OMSA os estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Rondônia e Acre, além de 14 municípios do estado do Amazonas (Apuí, Boca do Acre, Canutama, Eirunepé, Envira, Guajará, Humaitá, Itamarati, Ipixuna, Lábrea, Manicoré, Novo Aripuanã, Pauini e uma parte do município de Tapauá) e 5 municípios do estado do Mato Grosso (Aripuanã, Colniza, Comodoro, Juína e Rondolândia). Sendo assim, todo o Bloco I e o Bloco V são reconhecidos pela OMSA como livres de febre aftosa sem vacinação, de acordo com a Figura 2. Conforme calendário do PE-PNEFA e avaliação da EGN, foi publicada a Portaria MAPA Nº 574 de 31/03/2023 que "Proíbe o armazenamento, a comercialização e o uso de vacinas contra a febre aftosa no Distrito Federal e nos Estados do Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins". O restante do País vai seguir vacinando os animais no ano de 2023.



Figura 2 - Zonas livres de febre aftosa do Brasil em 2022, segundo a OMSA.

3. Organização Geográfica do PE-PNEFA

No processo de transição para a condição de livre de febre aftosa sem vacinação, o Bloco I foi inicialmente limitado aos estados do Acre e de Rondônia, mas a organização geográfica exigiu adequações locais, com incorporação da região sul do Amazonas e parte do Mato Grosso, e investimento em estruturas de fiscalização nas regiões de divisa com a zona livre com vacinação.

Os estados do Paraná e do Rio Grande do Sul, conforme previsto no PE-PNEFA, apresentaram propostas de evolução independente, validadas pelo MAPA e EGN após avaliação do atendimento dos indicadores definidos e da verificação das condições e estruturas implementadas para fiscalização do ingresso de animais vacinados contra a febre aftosa, o que exigiu investimento em postos fixos de fiscalização, em especial no caso do Paraná (33 ao todo) e programas de vigilância contínua nas regiões de fronteira internacional - como exemplo podemos citar o Programa Sentinela, utilizado com êxito no Rio Grande do Sul.

Sendo assim, após a atualização do Plano, publicada em 2019, foi confirmada a redistribuição das UFs nos cinco blocos, conforme representado na Figura 3 e transcrito abaixo:

- a. Bloco I – zona livre sem vacinação, composta pelas UFs: Acre, Rondônia, parte do Amazonas e parte do Mato Grosso;
- b. Bloco II – zona livre com vacinação, composta pelas UFs: restante do estado do Amazonas, Amapá, Pará e Roraima;
- c. Bloco III – zona livre com vacinação, composta por quase todas as UFs da região Nordeste: Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte;
- d. Bloco IV – zona livre com vacinação, composta pelas seguintes UFs: Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Sergipe e Tocantins;
- e. Bloco V – zona livre sem vacinação, composta pelas UFs da região sul: Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Na configuração atual, os Blocos II, III e IV compõem, de forma conjunta, a única zona livre de febre aftosa com vacinação do País reconhecida pela OMSA (Figura 3). O principal desafio do PE-PNEFA, neste momento, envolve a estratégia e a forma de transição desses blocos para a condição de livre de febre aftosa sem vacinação.

Esse novo agrupamento visou a favorecer o processo de transição para zonas livres de febre aftosa sem vacinação de forma regionalizada, com previsão, originalmente, para início em 2019 e conclusão em 2023, quando, então, todo o País alcançaria a condição de livre de febre aftosa sem vacinação, reconhecida pela OMSA. Entretanto, conforme

já previsto no calendário do PE-PNEFA, principalmente em decorrência da Pandemia da Covid-19, que culminou no atraso de algumas ações estaduais e nacionais, o cronograma precisou ser novamente ajustado, com previsão de reconhecimento internacional de todo o país em maio de 2025 ou de 2026, dependendo do nível de implantação das ações acordadas nas UFs que compõem os Blocos II, III e IV.

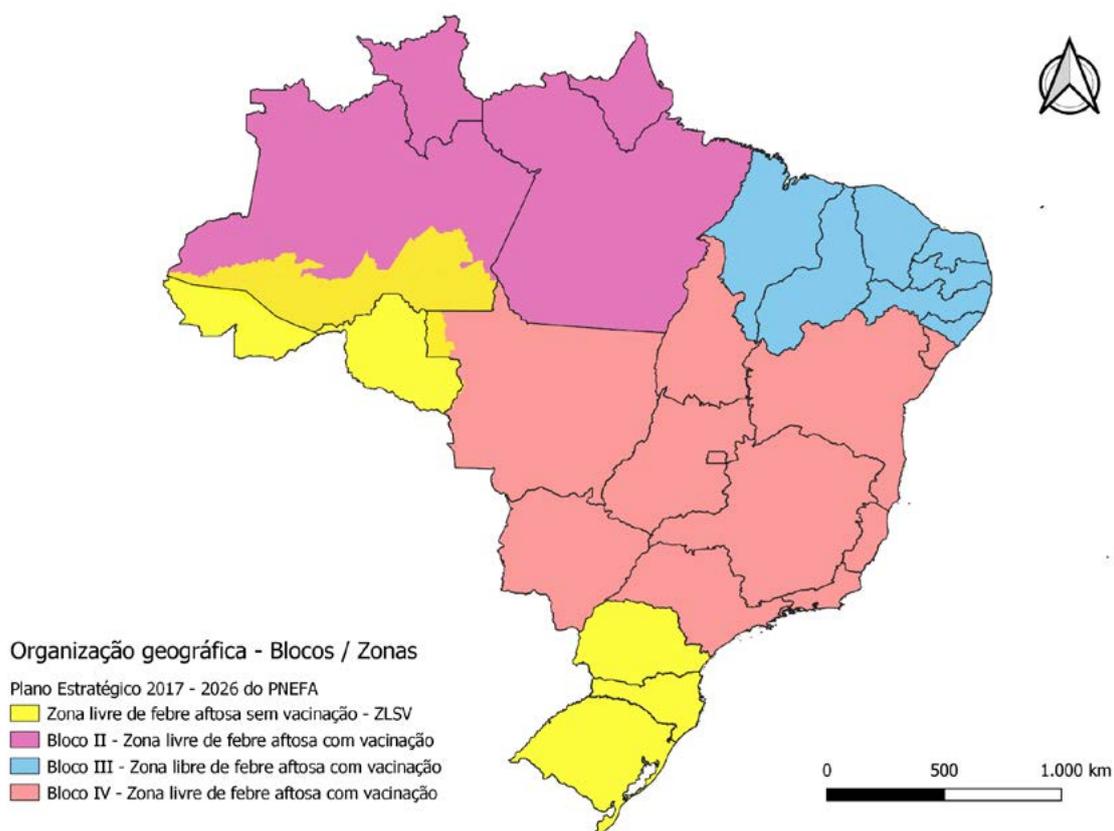


Figura 3 - Organização geográfica dos Blocos e das zonas livres de febre aftosa sem vacinação, representadas em amarelo, após cinco anos de execução do PE-PNEFA.

4. Avaliação das ações estaduais e nacionais do PE-PNEFA

No período de julho de 2019 a setembro de 2022, foram realizadas 22 reuniões de Blocos, sendo que, em cada ano, é realizada aproximadamente uma reunião por Bloco, à exceção foi o Bloco I, que em 2020 realizou duas reuniões, uma presencial, antes da pandemia, e outra na modalidade virtual, durante a pandemia. Em todas essas reuniões foi apresentada, pelo Departamento de Saúde Animal (DSA), avaliação da execução das ações previstas nas UFs e nos Blocos, buscando direcionar esforços para as ações prioritárias, com maior impacto no processo de transição da condição sanitária para zona livre sem vacinação.

Além disso, foram realizadas cerca de 30 reuniões das Comissões de Coordenação dos Grupos de Estados (CCGEs) dos Blocos, com uma média de aproximadamente 3 reuniões

por Coordenação, por ano. Vale destacar que a CCGE do Bloco V foi implantada depois das demais.

Nas Figuras 4 e 5 são apresentados os percentuais de cumprimento das 42 ações em âmbito estadual, agrupadas por Bloco geográfico e separadas por zonas em que a vacinação é ou não praticada, avaliados no primeiro semestre do ano de 2022. As ações foram consideradas dentro do prazo quando estavam com percentual de conclusão maior ou igual a 60%, quando já tinham sido concluídas no momento da avaliação e também aquelas que não se aplicam a UF. As ações caracterizadas como fora do prazo são aquelas em que o percentual de execução estava abaixo de 60% e aquelas que ainda não tinham sido iniciadas.

Neste sentido, para as zonas livres de febre aftosa sem vacinação, é possível verificar que o Bloco I está com 77,85% das ações dentro do prazo, com destaque para o estado de Rondônia, com 30 ações já concluídas e percentual de andamento das ações estaduais do Plano em 90,91% (Figura 4). O Bloco V está com 91,67% de ações dentro do prazo, e chama atenção que todos os três estados que compõem este Bloco concluíram 28 ações, com percentuais de andamento das ações estaduais muito semelhantes. Essa constatação revela a grande integração entre o Bloco, o que o MAPA entende ser de extrema importância para o bom andamento do Plano.

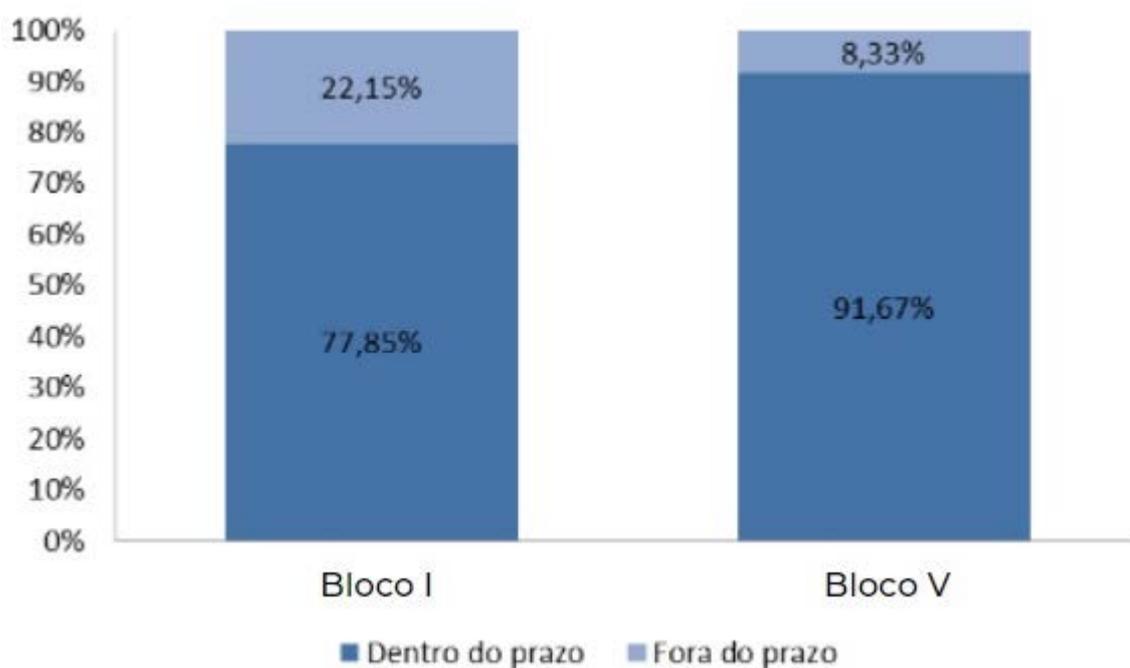


Figura 4 - Percentual de cumprimento das ações em âmbito estadual das zonas livres de febre aftosa sem vacinação, agrupadas por Bloco geográfico.

Os estados que integram a zona livre de febre aftosa com vacinação compõem os demais três Blocos do Plano. O Bloco II está com 73,87% das ações dentro do prazo, com destaque para o estado do Pará, que já concluiu 20 ações e está com o andamento

das ações estaduais em 84,09%. Em relação ao Bloco III, as ações consideradas dentro do prazo são 56,81%, e o destaque positivo é para o Ceará, que já concluiu 24 ações e apresenta um total de 75% de andamento das ações do Plano (Figura 5).

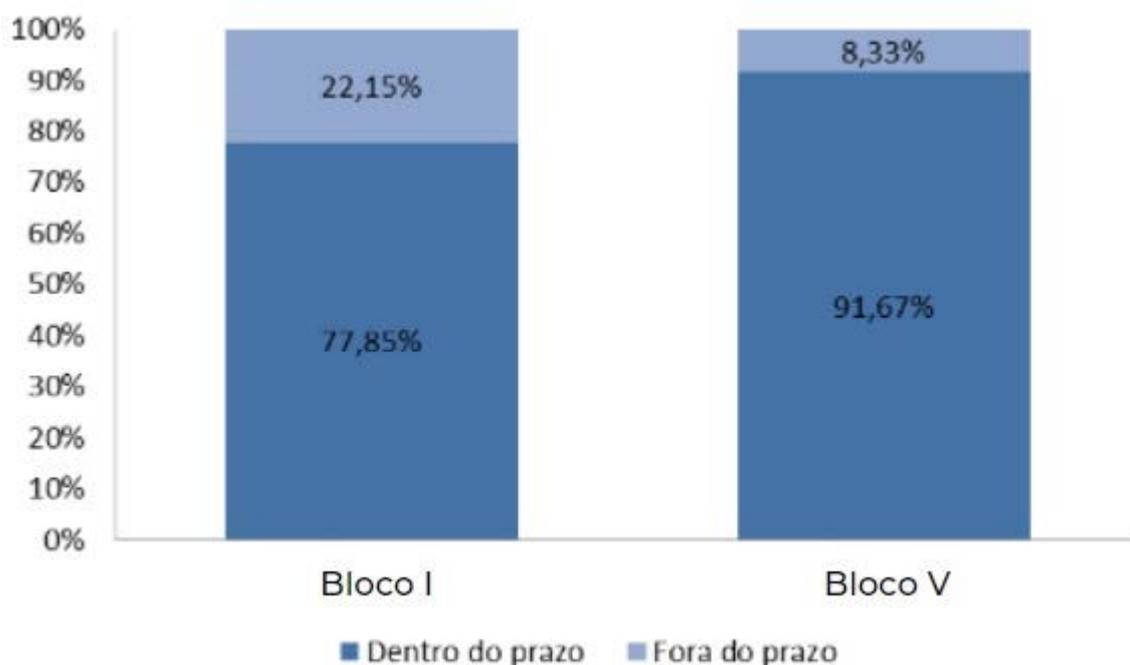


Figura 5 - Percentual de cumprimento das ações em âmbito estadual da zona livre de febre aftosa com vacinação, agrupadas por Bloco geográfico.

Dentro da atual zona livre com vacinação, o destaque vai para o Bloco IV, que está com as ações dentro do prazo em 82,03%. Vale ressaltar ainda que as equipes gestoras estaduais e a EGN, coordenada pelo Departamento de Saúde Animal, avaliaram os indicadores de todas as UFs integrantes do Bloco e decidiram pela suspensão da vacinação em sete, que atenderam os critérios definidos para esta fase de avanço, sendo elas Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Tocantins. Essa suspensão da vacinação se deu após a etapa de novembro de 2022, conforme Figura 6. A avaliação inicial foi realizada em abril de 2022 e a final será realizada em março de 2023.

Para esta fase do Plano, os requisitos mínimos acordados com a EGN para suspensão da vacinação das UFs citadas foram:

1. existência do fundo privado com arrecadação;
2. cadastro, com geolocalização em no mínimo 70% dos estabelecimentos rurais;
3. mínimo de 60% de avanço nas ações do Plano Estratégico;
4. nota média do Quali-SV 3,2 para estados de maior risco; 3,1 para estados considerados de médio risco; e 3,0 para aqueles de menor risco (tal classificação será explicada mais à frente no presente documento); e,
5. implementação do programa de vigilância de fronteiras para as UFs com fronteiras internacionais - no caso avaliado, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

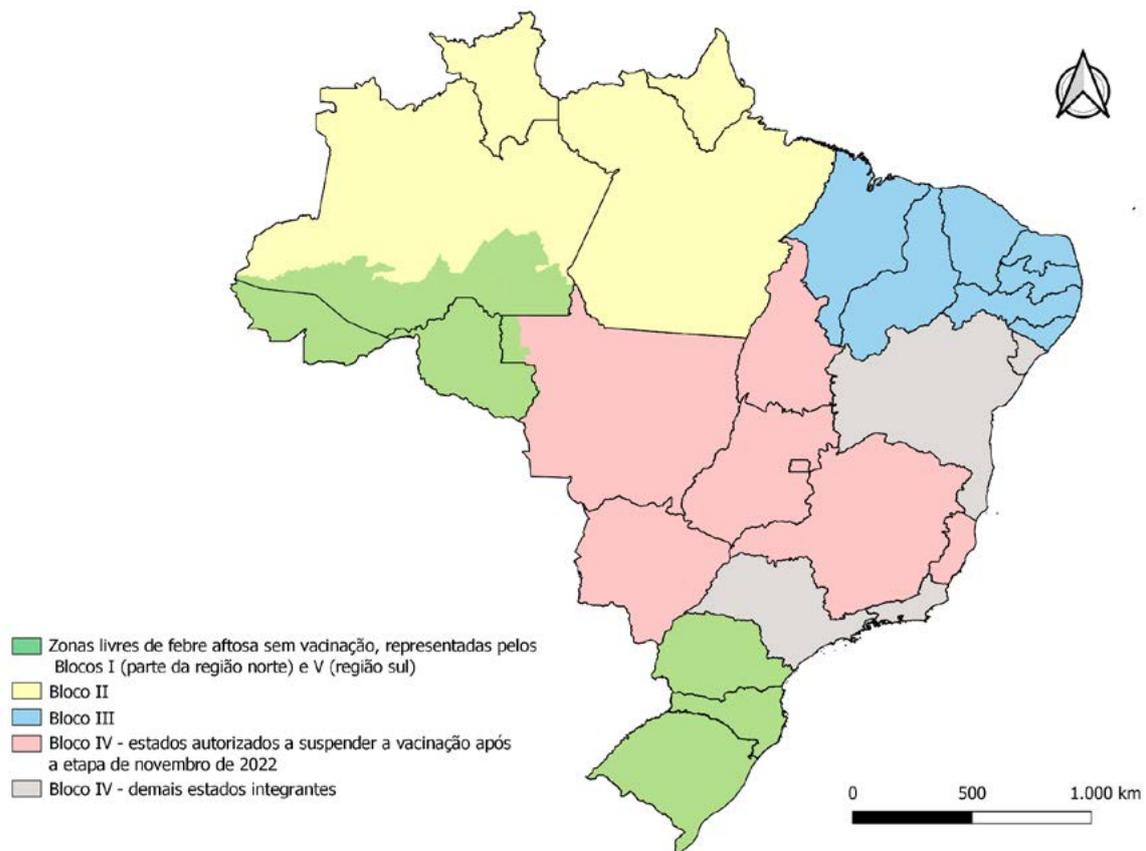


Figura 6 - Organização geográfica dos Blocos e das zonas livres de febre aftosa sem vacinação, com destaque para os estados que foram autorizados a suspender a vacinação após a etapa de novembro de 2022, representados em rosa.

Com relação à estrutura e capacidade técnica e operacional do SVO, embora estejam consolidadas em todas as zonas livres de febre aftosa do Brasil, avaliações regulares do MAPA, por meio do Programa de Avaliação e Aperfeiçoamento da Qualidade dos Serviços Veterinários Oficiais (Quali-SV), indicam necessidade de melhorias e adequações em todas as UF's para suportar os avanços, bem como a manutenção da condição de zona livre de febre aftosa sem vacinação. Para avançar no cronograma do Plano, os estados precisam atingir uma pontuação média mínima no Programa Quali-SV, conforme já relatado.

Além disso, os mecanismos de financiamento do PNEFA precisam ser ajustados, de forma a serem suficientes e oportunos para sustentar a nova condição sanitária. As vulnerabilidades necessitam ser analisadas e corrigidas continuamente, ao mesmo tempo em que o sistema de vigilância precisa ser avaliado, ajustado e fortalecido, buscando melhor enfrentar os riscos de reintrodução da doença no território nacional.

É importante destacar que as relações entre os atores públicos e privados precisam ser fortalecidas e ampliadas, principalmente nas UF's onde a pecuária apresenta menor participação relativa na economia, visando à maior participação da comunidade na execução do Plano e do próprio PNEFA.

Das ações relevantes em nível estadual, que já tinham sido citadas em 2019 e que ainda não foram concluídas nos Blocos, pode-se destacar: a finalização da geolocalização de estabelecimentos rurais com animais suscetíveis à febre aftosa e de interesse para a saúde animal; a correção das deficiências estruturais e operacionais das unidades veterinárias locais, após avaliação do Programa Quali-SV, por meio do fortalecimento das estruturas físicas, recursos humanos e comunicação, compatibilizando com as demandas locais e com a nova condição sanitária almejada; e a definição e implementação de sistema eficiente de repasse de recursos para fazer frente às emergências zoossanitárias, mediante uso de recursos governamentais e de fundos privados em nível estadual.

Em âmbito nacional, parte das ações é de responsabilidade direta do DSA, parte é compartilhada com outros Departamentos do MAPA, e também com o setor produtivo. Pelo fato de o Plano envolver outras instâncias no MAPA, foi instituído pela Portaria SDA/MAPA nº 396, de 16 de dezembro de 2020, um grupo de trabalho, denominado GT-PNEFA, que teve como objetivo identificar as melhores formas de implementação e de encaminhamento das ações transversais previstas no PE-PNEFA. Durante os 180 dias de trabalho do grupo, foram realizadas reuniões virtuais, divididas por temas e por Departamento, para facilitar as discussões. Ao final das reuniões, foram pactuados os encaminhamentos e definidos os responsáveis por sua consecução e prazos para cada item discutido. Todas as reuniões foram registradas pela equipe da Divisão de Febre Aftosa (DIFA) do DSA, e os documentos especificando os encaminhamentos foram enviados para todos os participantes, juntamente com eventuais arquivos utilizados na respectiva reunião. Foram realizados 30 encaminhamentos, sendo 12 já finalizados durante o período de trabalho do grupo. Os outros 18 encaminhamentos foram discutidos e apresentados aos Departamentos pertinentes (Figura 7). Vários destes encaminhamentos surgiram de ações nacionais do Plano e o andamento das mesmas foram listadas no Anexo 1 do presente documento.

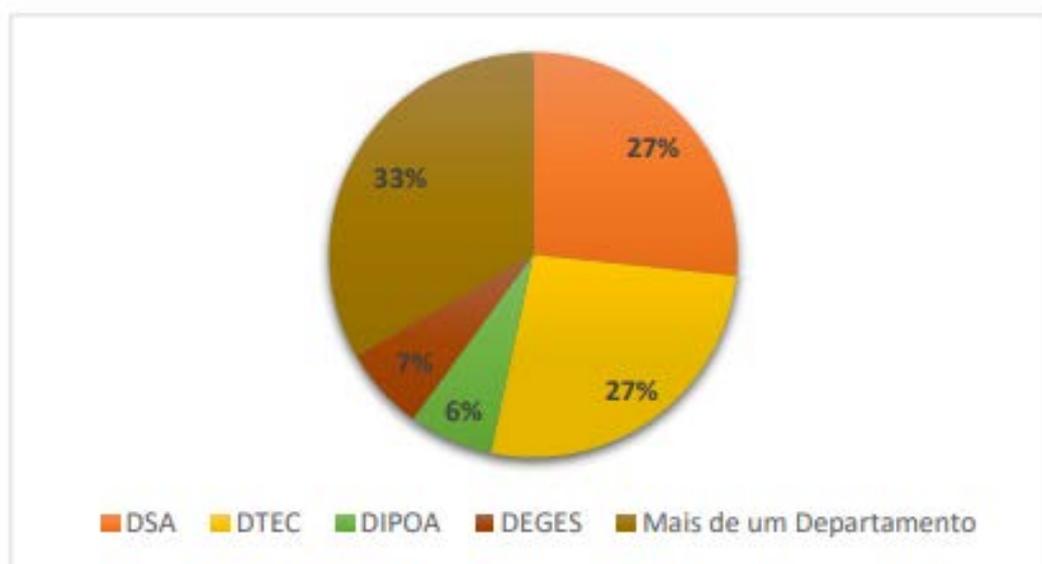


Figura 7 - Encaminhamentos realizados no GT-PNEFA, por Departamento.

Mesmo que tenham tido alguma evolução de 2019 para 2022, algumas ações nacionais consideradas prioritárias estão em andamento, podendo ser citadas: a implementação do banco de antígenos e de vacinas contra a febre aftosa; o alcance da estabilidade de repasse de recursos financeiros do nível federal para os Serviços Veterinários Estaduais; o pleno funcionamento da Plataforma de Gestão Agropecuária (PGA) com integração de cadastros, as movimentações e postos de fiscalização em todo território nacional; o fortalecimento da vigilância na fronteira internacional; a implantação do fundo de emergência nacional; e a promoção da Educação e Comunicação em Saúde Animal.

Na atualização do Plano publicada em 2019, a EGN elencou alguns desafios, que orientaram alterações apontadas como imprescindíveis para o prosseguimento da execução do PE-PNEFA. Para tanto, a adequação do Plano quanto à reconfiguração geográfica dos Blocos foi acatada e finalizada, com a incorporação dos estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul ao Bloco IV. Sendo assim, Paraná e Rio Grande do Sul migraram para o Bloco V, juntamente com Santa Catarina, e suspenderam a vacinação contra a febre aftosa em pleitos individualizados; houve um ajuste no cronograma para adequar o tempo necessário para a realização das ações por parte dos demais Blocos; e, por fim, os critérios foram ajustados conforme a avaliação de indicadores de risco e importância pecuária, por meio da publicação da avaliação dos fatores de risco da febre aftosa nas UFs do Brasil e adequação da avaliação Quali-SV, pela Coordenação-Geral de Avaliação e Planejamento Zoossanitário (CGPZ/DSA/MAPA) em julho de 2020, que categorizou as UFs de acordo com o risco associado à probabilidade de introdução e aos impactos da febre aftosa (Figuras 7 e 8).

Dessa forma, foram acordados junto aos integrantes da EGN os seguintes valores médios mínimos do Programa Quali-SV: 3,4 para as UFs incluídas na categoria de maior risco; 3,2 para médio risco; e 3,0 para menor risco, conforme demonstrado na Figura 7.

UF	Risco	Classe
Mato Grosso	5,21	3
Mato Grosso do Sul	4,91	3
Rio Grande do Sul	4,41	3
Rondônia	2,66	3
Paraná	2,53	3
Santa Catarina	2,10	3
Acre	1,78	2
Minas Gerais	1,07	2
Goiás	1,05	2
São Paulo	1,01	2
Pará	0,90	2
Roraima	0,78	2
Amazonas	0,75	2
Tocantins	0,70	2
Bahia	0,64	1
Maranhão	0,59	1
Espírito Santo	0,49	1
Rio de Janeiro	0,43	1
Pernambuco	0,40	1
Ceará	0,39	1
Sergipe	0,33	1
Distrito Federal	0,30	1
Paraíba	0,30	1
Piauí	0,28	1
Amapá	0,27	1
Alagoas	0,26	1
Rio Grande do Norte	0,26	1

Figura 8 - Índices de Risco (probabilidade X impacto) e Classes de Risco das UFs.

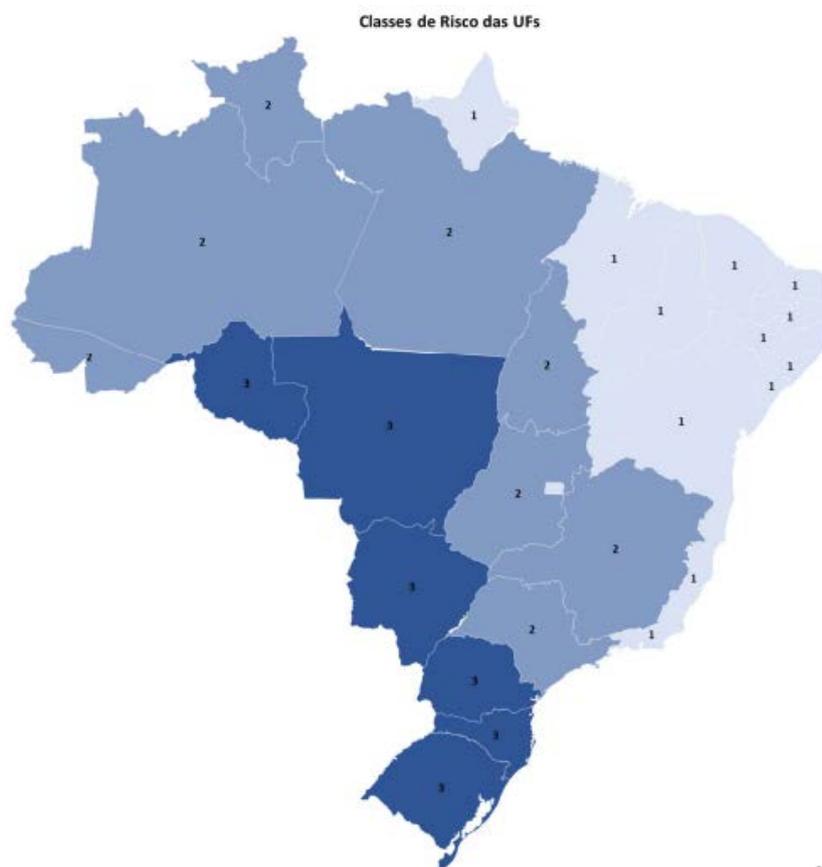


Figura 9 - Mapa com as “Classes de Risco” das UFs por agrupamento dos índices de “Risco”

Seguindo nos desafios elencados pela EGN em 2019, no período analisado e em virtude do advento das reuniões virtuais, foi realizada uma maior quantidade de reuniões com participação da EGN, melhorando a interação e a participação da equipe gestora nacional, principalmente no que diz respeito à distribuição das ações, bem como na tomada de decisão. Neste sentido, foram realizadas 12 reuniões da EGN, no período analisado.

Foi também fortalecida a participação social e política nas UFs, com a consolidação da realização dos fóruns estaduais que visam discutir as ações do Plano em nível estadual, bem como, o aumento da frequência das reuniões das equipes gestoras estaduais e das CCGEs, dos cinco Blocos (média de 3 reuniões por Coordenação por ano).

Por fim, o Departamento de Saúde Animal, com participação das instituições que compõem a EGN e por meio da Divisão de Febre Aftosa (DIFA), publicou, no início de 2022, o Plano Nacional de Comunicação do PNEFA, visando à promoção da educação e comunicação social em febre aftosa, bem como a definição de diretrizes a serem utilizadas pelos estados no momento da realização dos seus Planos estaduais.

5. Cronograma para transição de status sanitário

Conforme citado anteriormente, o cronograma para transição dos blocos, desde o início, está condicionado à realização das ações previstas no Plano Estratégico. Nesse contexto, para que seja realizada a tomada de decisão sobre a suspensão da vacinação, uma avaliação minuciosa da execução e do andamento dessas ações deve ser realizada pelas EGEs, pela EGN e pelo MAPA. Na Tabela 1, está disponível o cronograma proposto para a transição da condição sanitária em cada Zona, após cinco anos do início da execução do Plano.

Tabela 1 - Previsão do início do cronograma de transição de condição sanitária em cada Zona, após cinco anos da execução do PE-PNEFA

Zona	Realização da última vacinação contra a febre aftosa ¹
1 - Composta pelo Bloco I	Novembro de 2019
2- Composta por sete UFs do Bloco IV*	Novembro de 2022**
3 - Composta pelos Blocos II, III e restante das UFs do Bloco IV	Próxima avaliação em abril de 2023
4 - Composta pelo Paraná	Mai de 2019
5 - Composta pelo Rio Grande do Sul	Abril de 2020

¹ Após a avaliação da finalização de todas as ações previstas no PE

*Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Tocantins

**Desde que as UFs cumpram os critérios e as ações pendentes, conforme acordado com a EGN e com a CCGE do Bloco IV em abril de 2022.

Durante a execução do cronograma, poderá ser avaliada a necessidade, possibilidade e oportunidade de antecipar ou adiar o processo de transição por UF ou por Bloco, de acordo com o atendimento às condições técnicas estabelecidas. Nesse sentido, semestralmente tem sido avaliado o andamento das ações previstas, tanto pelas EGEs e CCGEs, quanto pela equipe gestora nacional e pelo MAPA.

Vale ressaltar que, para o pleito de antecipação do cronograma, por UF ou Blocos, devem ser atendidas as seguintes etapas:

Avaliação do Quali-SV, com pontuação mínima necessária ou superior para os itens previstos no anexo V da primeira versão do Plano, assim como do plano de ações corretivas;

Proposta de zonificação, com implantação de postos fixos de fiscalização de trânsito ou proposta de vigilância que garanta a fiscalização nos limites da zona e análise do impacto na movimentação de animais suscetíveis à febre aftosa, bem como seus produtos; e

Documentação que evidencie a gestão estadual e a execução das ações previstas no Plano.

Após a avaliação dos itens acima, o DSA poderá demandar uma nova supervisão nos moldes do Quali-SV no estado, como realizado no Rio Grande do Sul e Paraná, para verificação dos controles e ações de vigilância para febre aftosa, na zona proposta.

Conforme descrito anteriormente, para esta fase do Plano, foram acordados requisitos mínimos com a EGN para autorização da suspensão da vacina nos estados que integram o Bloco IV. Inicialmente, o DSA fez uma primeira avaliação de todos os critérios para verificar quais UFs conseguiram atingir e depois, os dados são apresentados para o restante da EGN, em reunião virtual, para aprovação.

Após avaliação, aprovação da EGN e compromisso dos estados em finalizar as ações pendentes até a suspensão da vacinação propriamente dita, os estados são autorizados a não vacinar mais seus animais, no próximo ano. Entretanto, deve-se verificar o prazo regulamentar de 24 meses para a solicitação do reconhecimento internacional de nova zona livre de febre aftosa sem vacinação à OMSA (Figura 9). Além disso, nos 12 meses anteriores à Sessão Geral da OMSA, que analisará o pleito encaminhado pelo país, o ingresso de animais vacinados e o comércio de vacinas contra febre aftosa, na zona livre que está suspendendo a vacinação, devem ser proibidos.

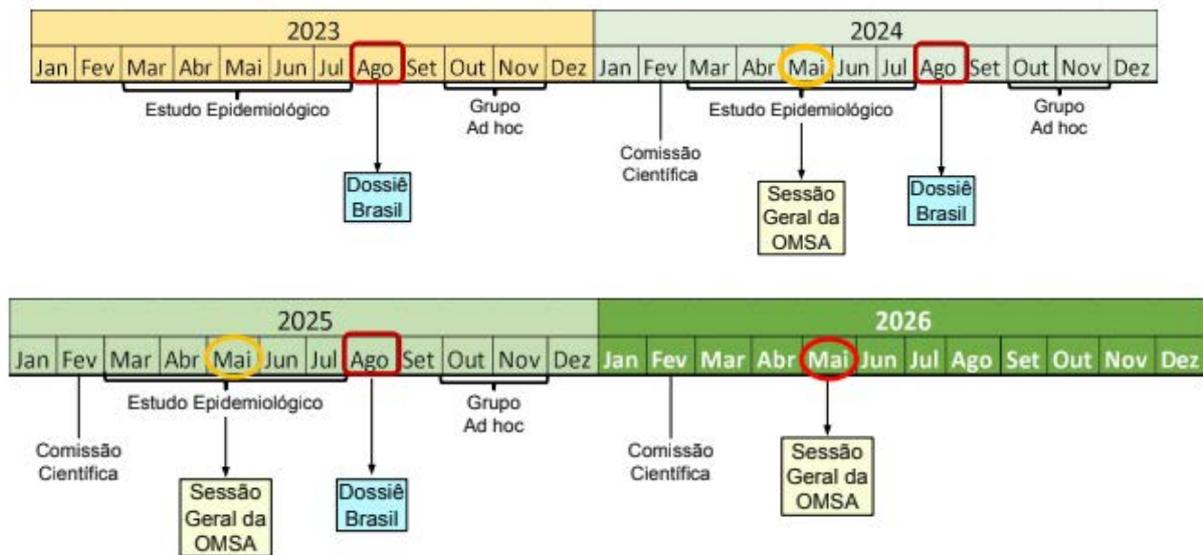


Figura 10 - Cronograma de suspensão da vacinação de acordo com os prazos da OMSA.

Com base no exposto, pode-se verificar o seguinte:

1. Suspensão da vacinação em 2024: será realizada uma avaliação final dos estados em março e abril de 2023.
2. Reconhecimento pela OMSA de novas zonas livres de febre aftosa sem vacinação em 2024: durante o período avaliado, não foram apresentadas alternativas geográficas para evolução, uma vez que nenhuma UF atingiu os critérios avaliados em tempo hábil.
3. Reconhecimento pela OMSA em 2025: vai depender das avaliações e evoluções das UFs durante os anos de 2023 e 2024. Além disso, é necessária a definição de possíveis cenários geográficos até novembro de 2023, principalmente relacionados ao Bloco IV e seus vizinhos.
4. Reconhecimento pela OMSA em 2026: prazo final do atual Plano Estratégico do PNEFA, mas vai depender da evolução das ações durante 2023, 2024 e 2025.

6. Gestão e monitoramento do PE-PNEFA

6.1 Organização

O sucesso do Plano continua dependente do alto nível de comprometimento político; da disponibilidade e sustentação financeira; da participação dos setores privados e sua interação com o SVO; da boa gestão das operações; do empenho e rigor técnico na implementação e acompanhamento das ações previstas.

Para tal, a gestão do Plano foi organizada e tem sido executada em três esferas básicas: nacional (instância central), estadual (instâncias intermediárias) e local (instâncias locais). Foram definidas, então, equipes gestoras nas instâncias central, a EGN, e intermediárias, as

CCGEs e EGEs, compostas por entidades interessadas no PNEFA, tanto da esfera pública quanto da esfera privada, com conhecimento sobre programas sanitários e perfil para gestão de projetos. Após metade do tempo de execução do Plano, é possível verificar que todas as UFs constituíram suas EGEs e realizam reuniões regularmente, além de participarem das CCGEs dos Blocos.

As EGEs desempenham importante papel no processo de transição, sendo responsáveis por questões estratégicas e de articulação fundamentais para o avanço da condição sanitária. Como suas atribuições, destacam-se:

- a. gestão da execução, do acompanhamento e da conclusão das ações do PE-PNEFA;
- b. gestão da execução, do acompanhamento e da conclusão das ações corretivas do Plano de Ação do Quali-SV;
- c. acompanhamento e discussão dos resultados dos estudos para zonificação e identificação das vulnerabilidades;
- d. acompanhamento e monitoramento do PE-PNEFA para estabelecer prazos para conclusão das fases necessárias, para suspensão da vacinação;
- e. discussão ativa com a sociedade e atores envolvidos em fóruns estaduais e outros encontros (ex., caravanas pelo interior da UF para difundir e debater o PE-PNEFA com os produtores e demais envolvidos); e
- f. participação nas CCGEs para monitoramento da execução do PE-PNEFA nas demais UFs do Bloco.

Ao longo dos cinco anos de execução, foi verificado que, em UFs que possuem equipe gestora estadual atuante e com grande representação dos setores privados (federações, indústria, etc) e público (SVE, SFA e outros), houve maior implementação das ações. Esse maior envolvimento e comprometimento dos atores estaduais, refletiu na melhor avaliação, distribuição e compartilhamento de responsabilidades.

Na instância central, a coordenação da EGN está a cargo do DSA, apoiado por sua área técnica específica, em integração com as demais áreas afetas do Departamento. A EGN se reúne frequentemente, principalmente para tratar do andamento do PE-PNEFA. O DSA também é responsável pela articulação com outras áreas do MAPA, com as instâncias intermediárias do SUASA e ainda com outras instituições e entidades envolvidas nas operações, a fim de planejar, executar e avaliar o andamento das diferentes ações previstas.

Com o passar do tempo, a EGN foi sendo ampliada e hoje conta com dez instituições, entre públicas e privadas, sendo elas: MAPA (representado pelo Departamento de Saúde Animal - DSA e pelo Departamento de Serviços Técnicos - DTEC), Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária (FONESA), Confederação Nacional de Agricultura (CNA), Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal (SINDAN), Associação Brasileira de Reciclagem Animal

(ABRA), Associação de Produtores de Leite (ABRALEITE), Associação Brasileira de Frigoríficos (ABRAFRIGO), Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA), Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carne (ABIEC). A previsão para 2023 é que o Centro Panamericano de Febre Aftosa (Panaftosa) comece a participar da EGN como instituição convidada. Esse fato é importante, pois aumenta a representatividade das partes interessadas no PNEFA. Além disso, em todas as reuniões da EGN deste período, os presidentes das CCGEs puderam participar representando seus Blocos.

O DSA também poderá utilizar Comitês e Comissões constituídos interna e externamente, bem como fóruns organizados para tratar de assuntos de saúde animal, para discussão de aspectos de interesse comum e obtenção de contribuições para a execução das ações previstas no Plano. O DSA conta com apoio de consultorias especializadas em algumas áreas importantes para o PE-PNEFA, como por exemplo, a identificação de áreas de maior risco para introdução e disseminação da febre aftosa nos estados em transição de status sanitário, bem como a identificação de estabelecimentos rurais de maior movimentação, considerados como hubs. Essas consultorias são realizadas em parceria com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA).

Da mesma forma que ocorre em nível nacional, as equipes gestoras estaduais podem utilizar Comitês, Comissões e fóruns estaduais para facilitar o acesso das partes interessadas e para discutir assuntos de interesses comuns que contribuam na execução do Plano, devendo buscar o suporte operacional necessário para melhor gerir seus projetos.

Por fim, nas instâncias locais, as ações estão a cargo dos sindicatos rurais, com participação das UVLs, devidamente apoiadas e acompanhadas pelas suas instâncias intermediárias. Os veterinários e técnicos das UVLs devem estar perfeitamente inseridos na comunidade, por meio dos Conselhos e Comitês locais formados, buscando sempre a maior participação social no desenvolvimento de suas atividades e replicando as diretrizes do Plano. Para isso, a CNA e as equipes gestoras estaduais devem fomentar a difusão e a constante atualização do Plano para os sindicatos rurais e Conselhos municipais, devendo mantê-los inteirados sobre a sua execução nas demais esferas.

Nos estados e nos Blocos, cabe às equipes gestoras (EGE e CCGE), a responsabilidade de continuar o monitoramento e a execução das ações previstas no PE-PNEFA, mesmo após a suspensão da vacinação, pois são ações perenes e que sustentam a manutenção das zonas livres de febre aftosa no país, em especial aquelas relacionadas à vigilância, ao fortalecimento do SVO e à educação e comunicação com as partes interessadas, passando pelo compartilhamento e conscientização do papel de cada ente neste processo de evolução sanitária.

6.2 Monitoramento

O monitoramento por indicadores e verificações frequentes a campo permitem uma avaliação efetiva do cumprimento das ações e resultados alcançados, bem como das

necessidades de oportunas revisões e adequações para alcance dos objetivos e metas estabelecidas.

Em âmbito nacional, os assuntos relacionados ao Plano são submetidos anualmente à avaliação da EGN, que indica prioridades e ajuda a construir alternativas viáveis para alcançar os objetivos e as metas previstas, principalmente a curto e médio prazo.

Além disso, o DSA avalia, semestralmente, o andamento das ações estaduais e nacionais, por meio de planilhas de monitoramento e também com apoio do software SuiteSA. O andamento é sempre apresentado aos estados e à EGN durante as reuniões anuais de Bloco.

Tanto o DSA como as EGEs devem contar com o apoio das CCGEs, cujo principal objetivo é a gestão regional do PE-PNEFA, mediante o acompanhamento da execução das ações do Bloco como um todo, apoiando os estados para que todos caminhem juntos. Conforme citado anteriormente, todos os cinco Blocos possuem suas CCGEs ativas e atuantes. A principal atribuição das CCGEs é monitorar a execução e realizar a avaliação das operações e ações previstas para cada UF integrante do Bloco, em especial no tocante ao cumprimento de seus objetivos, ao alcance das metas programadas e à adequada gestão.

Com a finalidade de promover a divulgação e o envolvimento dos produtores rurais e demais atores inseridos nas ações do Plano, as equipes gestoras estaduais são responsáveis pela organização anual dos fóruns estaduais, sob a coordenação dos respectivos SVOs, com vistas a discutir os aspectos relacionados à execução do Plano. Além dos fóruns estaduais, as equipes gestoras são responsáveis ainda por promover reuniões em todas as regiões do estado, buscando divulgar e dar conhecimento aos produtores rurais sobre o andamento do Plano Estratégico. Nesse quesito, é fundamental o envolvimento e a participação ativa das federações de agricultura na articulação junto aos sindicatos rurais, para organização desses eventos.

Em âmbito nacional, a cada dois anos, o DSA organiza um fórum nacional, com vistas à divulgação de informações atualizadas sobre o andamento do PE-PNEFA, bem como para promover a discussão e participação dos atores envolvidos nos aspectos de maior relevância e impacto em nível nacional. Destaca-se que o fórum nacional é um evento de integração, contando com a participação das 27 EGEs, dos presidentes das CCGEs e da EGN.

Em dezembro de 2021, foi realizado o II Fórum Nacional do PE-PNEFA 2017-2026, no formato virtual, devido à Pandemia mundial da Covid-19. O fórum foi distribuído em duas partes e contou com a participação de vários segmentos interessados no PNEFA. A programação e outras informações sobre os fóruns nacionais já realizados podem ser consultadas na [página do PNEFA](#) no Portal Mapa. O próximo Fórum Nacional do PE-PNEFA está previsto para 2023.

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

